

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 84

nuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

*** **

PORTARIA Nº 0022/2017 – NOMEAÇÃO DE FISCIAIS – CONTRATO Nº 044/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços de elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo para realização de obras de infraestrutura. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade na execução dos serviços a serem realizados. CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos Serviços de elaboração do anteprojeto, projeto básico e executivo para realização de obras de infraestrutura compreendendo: a) projeto de Terminais de Passageiros para o transporte coletivo; b) sistema viário com corredores de transporte coletivo; c) melhorias do sistema viário no entorno dos Terminais de Passageiros, objeto do Contrato nº 044/2014. RESOLVE: Art. 1º - Designar os Engenheiros ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS, Mat. nº 6285907 e PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO, Mat. nº 1133701 para acompanharem e fiscalizarem a execução dos serviços que são objeto do contrato supra destacado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 44/2016-COPROJ. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

*** **

PORTARIA Nº 0023/2017 - NOMEAÇÃO DE FISCIAIS – CONTRATO Nº 061/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços de Apoio ao Gerenciamento ao Programa de Transporte Urbano de Fortaleza – TRANSFOR. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade na execução dos serviços a serem realizados. CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza I e II, objeto do Contrato nº 061/2014. RESOLVE: Art. 1º - Designar os Engenheiros ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS, Mat. nº 6285907 e NÁGELA MARIA RABELO, Mat. nº 19089, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos serviços que são objeto do contrato supra destacado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 24/2016 – UGPTRANSFOR. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

*** **

PORTARIA Nº 0025/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADES - A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que a Lei lhe confere. Tratando-se do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 97/2016, Contrato nº 48/2016 - SEINF oriundo do Pregão Eletrônico nº 121/2016, Ata de Registro de Preços nº 96/2016. Considerando que o prazo para apresentação de defesa contra o ato administrativo de aplicação da penalidade de Advertência e Multa, nos termos do artigo 87, incisos I e II da Lei 8.666/93, contados da data de ciência da notificação. Considerando que a empresa exerceu o seu direito à ampla defesa tendo apresentado defesa prévia no dia 09 de janeiro de 2017. Considerando o que foi aduzido nos autos dos Processos Administrativos nº P447498/2016 e P472946/2016, bem como as orientações constantes no parecer jurídico exarado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, constante nos autos. DECIDO: Em conformidade com o artigo 87, incisos I e II da Lei 8.666/93, aplicar a penalidade de Advertência e Multa,

esta no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato à empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.243/0001-41, nos termos da Lei. a) Seja franqueada à empresa vista dos autos para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. b) Seja a empresa intimada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, 02 de fevereiro de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

PORTARIA Nº 0026/2017 – APLICAÇÃO DE PENALIDADES –A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que a Lei lhe confere. Tratando-se do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 92/2016, Contrato nº 21/2016 - SEINF oriundo do Pregão Eletrônico nº 152/2015. Considerando que o prazo para apresentação de defesa contra o ato administrativo de aplicação da penalidade de suspensão de licitar com a Administração Pública e Multa, nos termos do artigo 87, incisos II e III, § 2º da Lei 8.666/93, contados da data de ciência da notificação. Considerando que a empresa exerceu o seu direito à ampla defesa tendo apresentado defesa prévia no dia 02 de janeiro de 2017. Considerando o que foi aduzido nos autos do Processo Administrativo nº P395439/2016, bem como as orientações constantes no parecer jurídico exarado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR constante nos autos. DECIDO: Em conformidade com o artigo 87, incisos II e III, § 2º da Lei 8.666/93, aplicar a penalidade de suspensão de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 1 ano e Multa, esta no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato à empresa M I BRAZ VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.803.902/0001-73, nos termos da Lei. a) Seja franqueada à empresa vista dos autos para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. b) Seja a empresa intimada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, 02 de fevereiro de 2017. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; NEW LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, CRISTINA PAULA DE LIMA CASTRO, EM 13 DE JANEIRO DE 2017. 01. Da infração: Estabelecimento do ramo de lavanderia funcionando sem a devida licença, consubstanciando ofensa ao arts. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, art. 66 do Decreto 6.514/2008 e art. 353 da Lei Complementar nº 159/13, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 15173/2015, 2029/2015, 13421/2014, 7980/2014 e 22118/2013 - SEUMA. 02. Objetivo: 2.1 A compromissária assume a obrigação de: a) concluir o processo de solicitação de licença ambiental nº 21631/2016, e adotar medidas no sentido de não causar poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; b) cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental. 03. Medida Compensatória: 2.3. Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X,